



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N.º 08

Em relação às exigências de apresentação de documentos autenticados para a Licitação nº 90017/2025, solicitamos **confirmar se cópias autenticadas em cartório no dia 11/02/2025 permanecem válidas para fins de habilitação**, ainda que apresentadas após 90 dias, considerando que a autenticação não possui prazo de validade legal, salvo disposição expressa em contrário no edital.

RESPOSTA:

Esclarecemos que:

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente à Concorrência nº 90017/2025, informamos que o Edital não estabelece prazo de validade específico para as autenticações em cartório. Assim, serão aceitas as cópias autenticadas apresentadas para fins de habilitação, desde que correspondam aos documentos atualizados e válidos.

Ressaltamos que, a critério da Administração e sempre que necessário para confirmação da autenticidade, poderá ser solicitada a apresentação do documento original em sede de diligência.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO MDA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTEARIA DE PESSOAL MDA Nº 61, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025